Lei nº 1256 de 18.12.57

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 24/09/07

Roseta Alves

FUNCIONÁRIO

DATA 17/10/57

PROJETO DE LEI Nº 1057

ASSUNTO: Concedendo de utilidade publica a entidade que menciona.

VEREADOR Ademir Andrade

LEI Nº 01256 DE __/__/__

DIOM Nº 1181 DE 18/12/57

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 012561957
Projeto: 01091957
Autor: ADEMIR ANDRADE
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº 1.256, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1957.

Considera de utilidade pública a entidade que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública a Associação Beneficente Almirante Tamandaré, sociedade civil, beneficente,// recreativa e cultural, com séde e fôro jurídico nesta capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 1957.

Adauto Lourenço da Silva

P R E S I D E N T E

Em diligência
17/10/57
Relator designado

PROJETO DE LEI Nº 109/57

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO —

Às Comissões de Legislação
Em 18/10/1957
(PRESIDENTE)

Considera de utilidade pública a entidade que indica.

Aprovado em 1a. discussão
Em 21/11/1957
(PRESIDENTE)
Aprovado em 2ª discussão
21/11/57

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública a Associação/ Beneficente Almirante Tamandaré, sociedade civil, beneficente, re - creativa e cultural, com séde e fôro jurídico nesta capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17/ de outubro de 1957.

Ademar Arruda
VEREADOR

Ao Vereador Tavares Nora
Relator do projeto.
Ademar Arruda
Fortaleza 29/10/57

À Comissão de Redação Final
Em 21/11/1957
(PRESIDENTE)

J U S T I F I C A T I V A

A Associação Beneficente Almirante Tamandaré foi fundada em Fortaleza, com a finalidade de congregar os militares civis e reservistas de la. categoria pertencentes à Marinha de Guerra Brasileira, a fim de estreitar os laços de camaradagem entre as famílias dos seus associados, além de outras tantas iniciativas de alto alcance social, que lhe permitem gozar dos benefícios que o reconhecimento de/ utilidade pública proporciona.

Pela simples leitura dos Estatutos Sociais que anexo ao projeto, os nobres vereadores poderão constatar que a entidade tem, realmente, um amplo programa de realizações, os quais vêm sendo cumpridos rigorosamente, não só para o bem dos seus numerosos associados, mas da própria coletividade fortalezense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de outubro de 1957.

Dr. CARLÔTO PERGENTINO MAIA
OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS
DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
TEL. 1-6778 e 1-15-96 — RUA MAJOR FACUNDO, 312
FORTALEZA — CEARÁ

Carlôto Pergentino Maia
Of. do Registro
Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

O Bacharel em Direito Carlôto Pergentino Maia, Oficial do Registro Especial de Títulos, Documentos e outros papéis desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por título vitalício, etc.

Certifica, por solicitação verbal da propria parte interessada, que do livro nº 7, do Registro de Pessôas Juridicas, de seu cartorio, às fls. 357/59, sob numero de ordem 1209, em data de hoje, consta o registro dos estatutos da " ASSOCIAÇÃO / BENEFICENTE ALMIRANTE BARROSO", sociedade civil com séde e / fôro juridico nesta cidade, mediante o qual adquiriu personalidade juridica, depois de satisfeitas as formalidades legais. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 23 de Agosto de 1957./

O Oficial do Registro

Esta certidão tem o mesmo valôr probante do original — (Art. 168, do Dec. 4.857 de Novembro de 1939, combinado com o art. 138 do Cod. Civil

DESTA:
Cert. $ 0,50
R. R. $ 0,50
B. $



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO-I

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 21 /57. **(AO PROJETO DE LEI Nº 109/57).**

RELATOR: Vereador Raimundo Gomes Tavares

Em 11.11.

Após examinar o projeto de lei em epígrafe e os demais documentos apresentados pelo seu autor, esta Comissão resolveu recomendar ao plenário a sua aprovação.

É o nosso parecer.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes, em 4 de novembro de 1957.

---------- PRESIDENTE

---------- RELATOR

---------- 1º

---------- 2º

Imprima-se e distribuido.
Em 16/11/57.

57

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 109/57.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Considera de utilidade pública a entidade que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública a Associação Beneficente Almirante Tamandaré, sociedade civil, beneficente, recreativa e cultural, com séde e fôro jurídico nesta capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 22 de novembro de 1957.

Sebastião F. Barros ---------- Presidente

---------- Relator
